



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone: (61) 2028-9756

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – ATA, QUE IRÁ ATUAR NO APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO CAUTÁRIO-GUAPORÉ, SITUADO EM RONDÔNIA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

No dia 18 de julho de 2024, às 07h00min, reuniram-se os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - NGI ICMBio CAUTÁRIO-GUAPORÉ: reuniram-se de modo presencial os servidores públicos: Ronald Sodré Martins, Presidente da Comissão, Cargo: Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 335.940-4; Raquel Dalarme Viale, Membro da Comissão, Cargo: Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 336.125-5; e Victor Saccardi, Membro da Comissão, Cargo: Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 118.209-9. Esta Comissão é responsável pela condução do processo seletivo inerente à contratação temporária de agente temporário ambiental, que irá atuar no apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo NGI ICMBio Cautário-Guaporé, localizado em Rondônia, conforme designação pela Portaria 1792 (SEI nº 18877957) NGI ICMBio Cautário-Guaporé.

Após a análise curricular dos candidatos deferidos (SEI nº 19212193), conforme as orientações do Edital nº02/2024, documento SEI ICMBio nº 19084683, em conjunto com sua versão retificada (SEI nº 19168957) a Comissão resolve:

1. **HOMOLOGAR** os seguintes resultados preliminares de análise curricular dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	Manoel Santana Da Silva Filho	I - REBIO do Guaporé	30
2	Altemar Da Silva Santos	I - REBIO do Guaporé	22,4
3	Sandro Miranda Silva	I - REBIO do Guaporé	19
4	Michel Miranda Correia	I - REBIO do Guaporé	19
5	Lucio Mario Piogee De Brito	I - REBIO do Guaporé	18,5
6	João Carlos Freitas Dos Santos	I - REBIO do Guaporé	12
7	Miguel Macurape Borges Soares	I - REBIO do Guaporé	11
8	Danielle Chaga Barbosa Palhano	I - REBIO do Guaporé	10
9	Daidame Saucedo Marques	I - REBIO do Guaporé	7
10	Milton Luiz Leite Torres	I - REBIO do Guaporé	7
11	Tiago Antonio Campos	I - REBIO do Guaporé	4
12	Maria Elena Lisboa Santos	I - REBIO do Guaporé	4
13	Valdino Sainran Tupari	I - REBIO do Guaporé	3
14	Vanessa Da Cruz Toledo	I - REBIO do Guaporé	3
15	Jhonatan Oliveira Silva	I - REBIO do Guaporé	2
16	Josimar Evandro Jose Da Silva	I - REBIO do Guaporé	2
REPROVADO	Lucimar Aparecida De Oliveira	I - REBIO do Guaporé	0
REPROVADO	Fransvagner Simplicio	I - REBIO do Guaporé	0
REPROVADO	Fabio Rodrigues Freitas De Jesus	I - REBIO do Guaporé	0

4.1.5 O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.6 São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.6.1 Maior idade;

4.1.6.2 Maior grau de escolaridade.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	Joaquim Alvarez Sebalho	I - RESEX do Rio Cautário	26,2

2	Leia Oliveira Alves	I - RESEX do Rio Cautário	21
3	Livino Cajareico Amaral	I - RESEX do Rio Cautário	14
4	Matheus Da Silva Gonçalves	I - RESEX do Rio Cautário	14
5	Ederson Alves Braz	I - RESEX do Rio Cautário	8
6	Meire Martinovski Marques	I - RESEX do Rio Cautário	7
7	Felipe Chaga Barbosa	I - RESEX do Rio Cautário	5
8	Cristiano Da Costa Barbosa	I - RESEX do Rio Cautário	4
9	Alan Vitor Marcelino Siqueira	I - RESEX do Rio Cautário	4
10	Weslen Gomes Moreno	I - RESEX do Rio Cautário	3
11	Lucas Egeuz Infante	I - RESEX do Rio Cautário	2,8
12	Leandro Batista Rodrigues De Souza	I - RESEX do Rio Cautário	2
13	Vanildo Santos De Oliveira	I - RESEX do Rio Cautário	2
REPROVADO	Vicente Cezari	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Apolinario Laia Da Silva	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Deoclecio Gomes Eduardo	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Luis Henrique Da Silva Rocha	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Lucia Fabiana Miranda Gomes	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Renan Gomes Soquines	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Nelson Pereira Soares Neto	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Marcos Vinicios Poiqui Yujo	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Alana Ribeiro De Oliveira	I - RESEX do Rio Cautário	0
REPROVADO	Jefersson Ximenez Mendes	I - RESEX do Rio Cautário	0

4.1.5 O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.6 São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.6.1 Maior idade;

4.1.6.2 Maior grau de escolaridade.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1	Tainara Emily Cavalcante De Souza	II - REBIO do Guaporé	28
2	Yan Arthur Gabriel Ferreira	II - REBIO do Guaporé	21
3	Debora Gleice Zeferino	II - REBIO do Guaporé	15
4	Marcos De Santana	II - REBIO do Guaporé	13
5	Luciana Bezerra Da Silva	II - REBIO do Guaporé	12
6	Ana Beatriz Albino Da Costa	II - REBIO do Guaporé	11,5
7	Franciele Cristina De Souza	II - REBIO do Guaporé	11,25

8	Raimunda Carvalho De Lima	II - REBIO do Guaporé	5
9	Joel Jose Hernandes	II - REBIO do Guaporé	5
10	Helen Cristhiane Teodoro	II - REBIO do Guaporé	3
11	Eloiza Patricia Noronha	II - REBIO do Guaporé	3
REPROVADO	Antonio Rodrigues Faustino	II - REBIO do Guaporé	0
REPROVADO	Robson Aparecido Barros De Oliveira Toledo	II - REBIO do Guaporé	0
REPROVADO	Francirosa Galvão Dos Santos	II - REBIO do Guaporé	0
DESISTENTE	Tiago Hammer Brandão Rodrigues	II - REBIO do Guaporé	DESISTENTE

4.1.5 O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.6 São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.6.1 Maior idade;

4.1.6.2 Maior grau de escolaridade.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presente ata foi elaborada e assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Sodr  Martins, Analista Ambiental**, em 18/07/2024,  s 12:40, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dalarme Viale, T cnico Ambiental**, em 18/07/2024,  s 12:42, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Saccardi, Analista Ambiental**, em 18/07/2024,  s 12:49, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o c digo verificador **19241165** e o c digo CRC **EAD8EB0B**.